



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 072/2017 – Pregão n°. 041/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 226/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **N.M Serviços Químicos LTDA – ME**, localizado na Rua José Pinto, n° 10, letra A, Renné Charlier, Itanhandu/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.843.717/0001-75, representado pelo sócio administrador Sr. Marcelo Custódio dos Santos, portador do RG n° 050411978-9 SSP/PR, e do CPF n° 498.955.837-53, residente e domiciliado na Rua José Pinto, número 10, Renné Charlier, Itanhandu/MG doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2017 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 226/2017, firmado em 29/06/2017, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Contratação de empresa para acompanhamento do tratamento de água potável no Município de Itanhandu/MG

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme Cláusula Quarta e Cláusula Décima Quinta do Contrato original, cuja vigência, prevista na Cláusula Quarta, passará a vigorar até o dia 29 de Junho de 2022, a contar de 30 de Junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem também por objeto o reajuste dos valores contratados do contrato n° 226/2017, aplicando-se o percentual de 8,055900%, índice básico do IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 meses (Junho de 2020 a Maio de 2021).

ITEM	QTDD	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO PELO IGP-M
01	12 meses	Serviço para acompanhamento do tratamento de água	R\$ 45.626,04	R\$ 49.301,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a prorrogação da vigência, o presente termo aditivo terá o valor de R\$ 49.301,52 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Um Reais e Sessenta e Cinquenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações:

184 - 02.05.01.17.512.0034.2041 - Manutenção dos serviços de fornecimento de água e distribuição (Urbano) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FR 100 - R\$ 39.441,24 (Trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

170 - 02.05.01.17.511.0034.2043 - Manutenção dos Serviços de Tratamento de Água (Rural) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FR 100 - R\$ 9.860,28 (Nove mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo Único: As partes das despesas decorrentes deste Termo Aditivo que não forem realizadas no exercício de 2021 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros conforme previsão do PPA 2022 a 2025 da PMITANHANDU, cabendo ao setor contábil realizar os expedientes necessários para empenhamento compatível com a LDO e LOA respectiva para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA- Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 17 de Junho de 2021.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Marcelo Custódio dos Santos

N.M SERVIÇOS QUÍMICOS LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____